LEI N.º 1646 - DE 25 DE JANEIRO DE 1986.
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 115.000.000 (cento e quinze milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a conclusão da creche do Jardim Brasilândia.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com a Redução da seguinte verba do orçamento vigente:

06-ÓRGÃO..: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
11-UN.ORÇ.: SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
4110 – OBRAS E INSTAÇÕES
1058575.1.010 – Pav. Obras de Arte e Serv. Complementares Cr$ 115.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de janeiro de 1986.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
Resp./ pela Secretaria

CM n.º 04/1986